



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a revisão e reajuste da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2024, sendo 3,82% (Três vírgula oitenta e dois por cento) a título de revisão anual nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apurado nos últimos 12 (doze) meses e 1,18% (um vírgula dezoito por cento) a título de ganho real.

Art. 2º Os recursos decorrentes da aplicação da presente resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

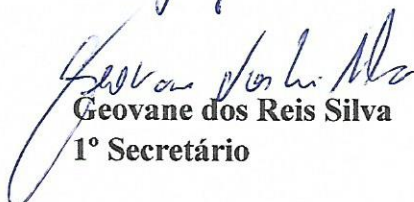
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, 16 de fevereiro de 2024.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS


Johnny Alexandre Marques
Presidente


Renato Vitor Marçal
Vice-Presidente


Geovane dos Reis Silva
1º Secretário


Juliana Aparecida Garcia
2ª Secretária